LEI Nº 2544/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 95.454,52 (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL